



RELATÓRIO
DE ADMINISTRAÇÃO 2020

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL
2. OBJETIVOS DA EMPRESA
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
 - 3.1 ASSEMBLEIA GERAL
 - 3.2 CONSELHO FISCAL
 - 3.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 3.4 DIRETORIA EXECUTIVA
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO
 - 5.1 ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E DOS INSTRUMENTOS REFERENTES AOS PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA
 - 5.2 FOMENTO A TRANSPARÊNCIA
 - 5.3. RESPONSABILIZAÇÃO
 - 5.4. GESTÃO DE RISCOS
6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO – PPA
7. PROGRAMA MORADIA COM BASE DA CIDADANIA
 - 7.1 PRODUTOS DO PROGRAMA MORADIA COM BASE DA CIDADANIA
8. ENTREGAS DA GESTÃO 2020
9. METAS DO EXERCÍCIO DE 2021
10. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES DA AGEHAB
11. PREMIAÇÕES AGEHAB



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Relatório de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB referente ao exercício de 2020 traz os resultados de gestão e o cenário atual da empresa, que busca aumentar sua eficiência, excelência e resultados através de suas ações de interesse social voltada aos cidadãos vulneráveis do Estado.



O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do Covid-19, contingenciamento de gastos e teletrabalho – passamos alguns meses difíceis - mas em momento algum deixamos de investir e celebrar parcerias para construção de unidades habitacionais, de equipamentos comunitários e realização de regularização fundiária; assim como também não deixamos de atender aos nossos parceiros e beneficiários, com a criação de vários canais de atendimento. Ademais, apesar das dificuldades trazidas pela pandemia implantamos os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde, e realizamos entregas de todos os produtos da AGEHAB.

Em tempos difíceis, a AGEHAB se mostrou exímia executora, alocando com prontidão recursos e mão de obra qualificada para superar os desafios de desenvolver a política habitacional do Estado. Atentos e alinhados ao cenário interno e externo, sabemos que não basta a alavancagem: é necessário qualificar a gestão. E isso precisa ser feito por uma estratégia responsável e alinhada à base técnica. É nesse sentido que governança, gestão de riscos, integridade, inovação e transparência passaram a ser palavras de ordem da Empresa.

Lucas Fernandes de Andrade
Diretor-Presidente



AGEHAB

1. PERFIL INSTITUCIONAL

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, uma sociedade por ações, de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS – COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, sendo credenciada para administrar a carteira habitacional pertencente ao Estado de Goiás e, subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, e recentemente transformada em empresa dependente por meio da Lei nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020.

A AGEHAB é a executora da política habitacional do Governo de Goiás. Para fazer frente a esse enorme desafio, consolidou ampla rede de parcerias com o governo federal, os municípios, as construtoras e as organizações da sociedade civil, e atua em três eixos básicos: construção e reforma de moradias, equipamentos comunitários e regularização fundiária urbana.

Atende prioritariamente famílias com renda de zero a três salários mínimos, com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano e o acesso à moradia de qualidade.



Promover acesso à moradia, equipamentos comunitários e regularização fundiária, com qualidade de vida para as famílias de interesse social, mediante parcerias com instituições públicas e privadas, com gestão transparente e efetiva.



Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente como empresa executora de programas habitacionais de inclusão social com foco em resultados.



Ética, Responsabilidade Social, Comprometimento, Integração, Transparência, Zelo com o bem público, Austeridade, Respeito, Cordialidade e Profissionalismo.



2.OBJETIVOS DA EMPRESA

A AGEHAB tem por objetivo desenvolver e implementar a política habitacional do Estado de Goiás, devendo para isso:

I - produzir unidades habitacionais de interesse social, obedecendo aos critérios e às normas estabelecidas pela Legislação Federal e Estadual;

II - administrar a Carteira Imobiliária pertencente ao Estado de Goiás, procedendo, por meio deste instrumento, com a comercialização de unidades habitacionais de interesse social;

III - realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e qualificando a oferta e a demanda habitacional no estado de Goiás, em especial, nos municípios em que atue;

IV - elaborar programas e projetos, executar, produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados, equipamentos comunitários, obras de infraestrutura e atividades de desenvolvimento urbano;

V - identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação social, inclusive, aqueles destinados a equipamentos e à investidura de apoio ao desenvolvimento da comunidade;

VI - empreender construções, para si ou para terceiros, e participar de transações comerciais e industriais ou, ainda, de sociedades correlatas, desde que vinculadas às suas finalidades;

VII - exercer a comercialização e, quando entender oportuno, a industrialização de materiais de construção, desde que vinculada à sua finalidade;

VIII - elaborar, apoiar e executar, em caráter multidisciplinar, ouvida a população residente, e em articulação com outras entidades públicas e privadas, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda, destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais



construídos pela AGEHAB, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;

IX - realizar pesquisa tecnológica relativa à habitação social;

X - desenvolver atividades de fomento, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos afins, voltadas para:

a) iniciativas públicas que impliquem melhoria tecnológica e redução de custos da habitação social;

b) engenharia pública, objetivando a melhoria tecnológica e a segurança da habitação social, bem como as condições de urbanização de aglomerados urbanos habitados pela população de baixa renda. As atividades de engenharia pública poderão se desenvolver através da contratação de terceiros obedecida à legislação aplicável.

XI - atuar, como agência executiva da Secretaria jurisdicionante, nos programas, projetos e na execução e empreendimentos habitacionais, inclusive na zona rural, bem como na operacionalização de sua política de desenvolvimento urbano, por meio de convênios;

XII - prestar serviços, dentro de sua área de atuação, à Secretaria jurisdicionante e a outras Secretarias, aos municípios goianos, aos órgãos e empresas estatais da União e de outros Estados e seus Municípios;

XIII - articular com as prefeituras municipais, sindicatos, entidades associativas e cooperativas, visando desenvolver programas de cartas de créditos para o atendimento das necessidades de habitação de grupos sociais específicos que tenham no associativismo uma modalidade de aquisição de casa própria;

XIV - organizar bancos de dados relativos à habitação, materiais de construção e de serviços especializados, disponibilizando-os para os interessados;

XV - realizar convênios ou contratos com instituições de ensino superior e organizações sociais, objetivando o fortalecimento da gestão pública e apoio



institucional na área habitacional, a realização de estudos e pesquisas relativas à habitação e ao desenvolvimento urbano;

XVI - promover a regularização fundiária das ocupações de interesse social, na forma da legislação vigente, bem como, estabelecer parcerias com Municípios, Entidades, Associações e Outros para capacitação técnica e outros serviços na área em questão;

XVII - elaborar projetos e empreendimentos habitacionais, em zona urbana ou rural atendendo à:

a) valorização dos materiais e tecnologias locais, com ênfase naquelas que priorizem o conforto ambiental, combinado com a redução de custos;

b) compatibilização dos projetos de abastecimentos de água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública, hidráulico e elétrico das habitações, com o conjunto habitacional, a vila ou o bairro em que se localizam.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A AGEHAB tem por órgãos deliberativos a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, nos limites das atribuições definidas neste Regimento.

A Empresa será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, constituindo o primeiro órgão de deliberação colegiada, cabendo à segunda, a sua representação ativa e passiva.

3.1 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral, constituída por acionistas, convocada e instalada de acordo com a Lei nº 6.404 de 15/12/76 e o Estatuto, é o órgão máximo da AGEHAB, respeitadas as limitações previstas em Lei e no Estatuto Social, com poderes para deliberar sobre assuntos e atividades sociais pertinentes ao seu objeto e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Sociedade e do desenvolvimento de suas atividades.



3.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração e funcionará com as atribuições fixadas na lei nº 6.404/76, sendo que o Estatuto disporá sobre seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Composição do Conselho Fiscal:

Gentil Rosa de Oliveira –CPF: 062.827.921-34

Contato: (62) 3221-0003

E-mail:gentilroliveira@gmail.com

Ronaldo Dutra Baía –CPF:

Telefone:98149-5950

E-mail: ronaldodutraibaia27@hotmail.com

Rômulo M. Carlos Lemes – CPF: 806.597.131-87

Contato:(62)3945-3337

E-mail:romulolemos@gmail.com

3.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da AGEHAB, será composto por 05 (cinco) membros, pessoas naturais e residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que indicará o Presidente e seu substituto, todos com prazo de mandato que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido esse limite, o retorno do conselheiro somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Composição do Conselho Fiscal:

Lucas Fernandes de Andrade – CPF:548.471.251-34

Contato (62) 3096-5010/3096-5001

E-mail lucas.andrade@agehab.go.gov.br



Luiz Gustavo Rosa Sampaio – CPF 520.486.081-91

Contato (62) 3096-5069

E-mail luiz.sampaio@agehab.go.gov.br

Juliana Matos de Sousa – CPF 795.298.361-04

Contato:(62)3243-3106

E-mail jmatos@saneago.com.br

Salmo Diomar da Silva - CPF 126.739.941-49

Contato:(62)3945-8123

E-mail salmodiomar@hotmail.com

3.4 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é um órgão executivo colegiado, com poderes para exercer a administração da AGEHAB, eleita pelo Conselho de Administração, todos com prazo de mandato que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido esse limite, o retorno do diretor somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Composição da Diretoria Executiva:

Lucas Fernandes de Andrade – CPF:548.471.251-34

Diretor Presidente

Contato (62) 3096-5010/3096-5001

E-mail lucas.andrade@agehab.go.gov.br

Luiz Gustavo Rosa Sampaio – CPF 520.486.081-91

Diretor Vice-Presidente

Contato (62) 3096-5069

E-mail luiz.sampaio@agehab.go.gov.br

Valderi Borges da Silva CPF 301.988.011-49

Diretor Técnico



Contato (62) 3096-5020

E-mail valderi.silva@agehab.go.gov.br

Lindomar Menezes de Oliveira – CPF 287.402.621-20

Diretor Administrativo

Contato (62) 3096-5093

E-mail lindomar.oliveira@agehab.go.gov.br

Lucas Magalhães de Gouveia – CPF 012.101.321-92- Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretor Financeiro - Interino

Contato (62) 3096-5012

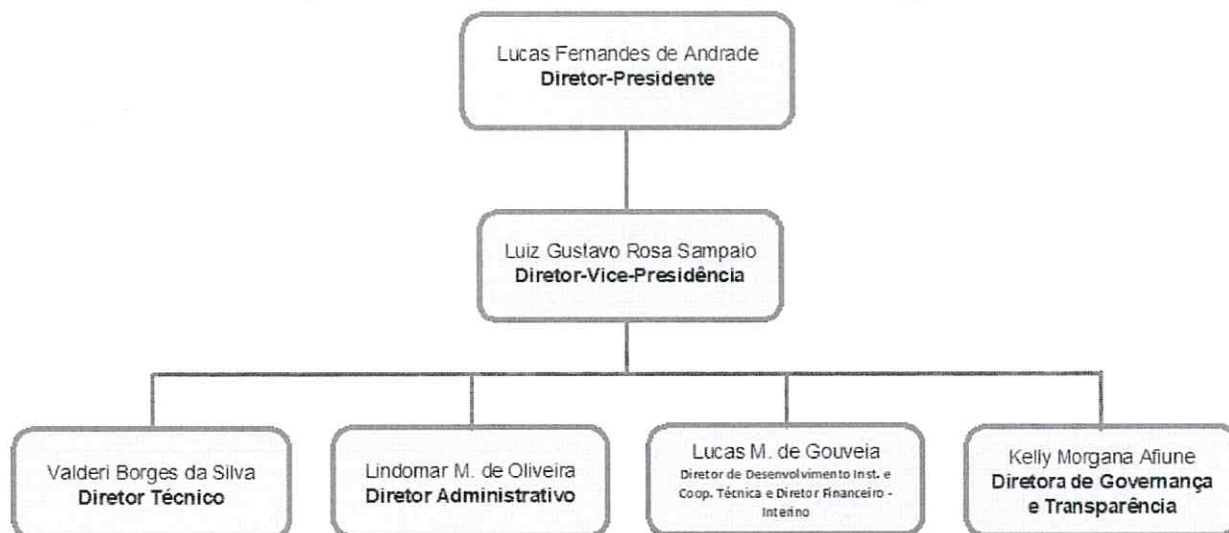
E-mail lucas.gouveia@agehab.go.gov.br

Kelly Morgana Afiune – CPF 589.985.861-34

Diretora de Governança e Transparência

Contato (62) 3096-5046

E-mail kelly.afiune@agehab.go.gov.br



4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Sobre a Criação da Agehab.

Lei Estadual nº 20.733, de 17 de janeiro de 2020 Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica em favor da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Lei Estadual n.º 13.532, de 15 de outubro de 1999. (Dispõe sobre a transformação da Companhia de Habitação de Goiás em Agência Goiana de Habitação e dá outras providências.)

Estatuto Social

Regimento Interno

Código de Ética e Conduta

Instrumentos Normativos de Acesso a Informação - LAI

Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013. (Regulamenta a Lei n. 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências.)

Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013. (Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências.)

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.)

Lei Estadual nº 17.039, de 22 de junho de 2010 (Dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual e dá outras providências).

Portarias

Portaria nº 032/2020-AGEHAB, Instituir o Comitê Setorial de Compliance Público.

Portaria nº 030/2020-AGEHAB, Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

Portaria nº 025/2020-AGEHAB, Instituir Comissão de Seleção para analisar as propostas encaminhadas para participar do Chamamento Público nº 002/2020.

Portaria nº 067/2019-AGEHAB - Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos da AGEHAB - CPADS/AGEHAB.



Portaria nº 150/2015-AGEHAB, Institui os valores das diárias concedidas a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem no âmbito da Agência Goiana de Habitação-AGEHAB.

Legislações relacionadas aos Programas Habitacionais e Regularização Fundiária:

Lei Estadual nº 19.847, de 28 de setembro de 2017 (Autoriza a alienação, mediante doação, dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Estado de Goiás a municípios goianos).

Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. (Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; ...).

Lei Estadual nº 18.602, de 03 de julho de 2014 (Autoriza a cessão de uso dos Ginásios e Praças Esportivas do Estado e concede Cheque Moradia para os respectivos imóveis).

Lei Estadual nº 17.545, de 11 de janeiro de 2012. (Dispõe sobre a regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências.).

Decreto Estadual nº 7.419, de 11 de agosto de 2011. (Dispõe sobre o Programa Habitacional Morada Nova e dá outras providências)

Lei Estadual nº 16.559, de 26 de maio de 2009. (Autoriza a concessão de subsídio complementar expresso em "Cheque Moradia", na situação que especifica, relativo ao Programa Habitar Melhor, de que trata a Lei nº 14.542/03.).

Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003. (Autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor e dá outras providências.).

Decreto Estadual nº 5.453, de 19 de julho de 2001. Altera o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás.).

Normas aplicadas à Licitação, Convênios e Parcerias:

Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - AGEHAB

Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020 Aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás.

Lei nº 20.726, de 15 de janeiro de 2020. Institui a obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito estadual,



fazendo constar os motivos, o tempo de interrupção e a nova data prevista para sua retomada por parte dos órgãos públicos responsáveis.

Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015. Institui, no âmbito do Estado de Goiás, o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012. Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da administração pública estadual direta e indireta.

Demais legislações aplicadas à AGEHAB

Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).

Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências

Lei Estadual nº 18.846, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo estadual e os impedimentos posteriores à sua ocupação.

Lei Federal nº 9.504/1997, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições).

Deliberação do Comitê Setorial de Compliance Público nº 001/2020-AGEHAB, que dispõe da validação do escopo inicial para fins da implementação do



gerenciamento de risco na AGEHAB bem como do índice de maturidade obtido após aplicação de questionário QSP - CGE

Normas adotadas na AGEHAB em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Decreto Estadual nº 9.649, de 13 de abril de 2020 Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás

Portaria nº 054/2020-PRES-AGEHAB, de 20 de março de 2020 Estabelece procedimento adaptativo temporário para o sistema de TELETRABALHO aos empregados da AGEHAB.

Portaria nº 053/2020-PRES-AGEHAB, de 16 de março de 2020 Estabelece, no âmbito da AGEHAB, medidas para contenção e prevenção do novo coronavírus-COVID-19.

Decreto Estadual nº 9.634, de 13 de março de 2020 Estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Instruções Normativas no âmbito da AGEHAB

Instrução Normativa nº 008/2019-AGEHAB, de 20 de Agosto de 2019 Estabelece regras e procedimentos para celebração de ajustes de parceria para liberação do Cheque Moradia – Modalidade Comunitário

Instrução Normativa nº 007/2019-AGEHAB, de 15 de Janeiro de 2019 Estabelecer as regras e diretrizes, para as atividades de gestão dos Ajustes de Parceria e contratos individuais de beneficiários, firmados com a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Instrução Normativa nº 006/2018-AGEHAB, de 19 de Dezembro de 2018 Regulamenta no âmbito da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB o processo de autorização de viagem e pagamento de diárias.

Instrução Normativa nº 005/2018-AGEHAB, de 19 de Dezembro de 2018 Dispõe procedimento para celebração de convênio com Município para liberação do Cheque Moradia – Modalidade Reforma

Instrução Normativa nº 004/2018-AGEHAB, de 09 de Outubro de 2018 Dispõe sobre as atividades da Gerência de Cadastro e Atendimento – GECAT

Instrução Normativa nº 001/2016-AGEHAB, de 12 de Agosto de 2016 Regulamenta no âmbito da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB a implantação e uso do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)



5. PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

O Programa de Compliance no Poder Executivo do Estado de Goiás foi instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.

O Programa de Compliance Público é o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

Salienta-se como eixos do Programa de Compliance Público:

- ✓ estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- ✓ fomento à transparência;
- ✓ responsabilização; e
- ✓ gestão de riscos.

Em atendimento a estes preceitos, a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB tem realizado diversas iniciativas visando adaptar, gradativamente, a empresa a esta nova realidade, com implementação das boas práticas de governança através definição de diretrizes objetivas, dentre as quais destacamos:

5.1 ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E DOS INSTRUMENTOS REFERENTES AOS PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta foi implantado conforme determina a Lei Federal 13.303/16, estabelecendo e regulando os padrões de comportamento que devem ser observados por todos os colaboradores da AGEHAB, incluindo sua Alta Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), sendo todos sujeitos às penalidades previstas em caso de descumprimento das normas constantes neste documento.

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação desta empresa, ao expressar e reforçar os compromissos que



assumem com seus públicos de relacionamento, formalizando também os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios e abordando temas como governança corporativa, transparência, legalidade, corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros, tendo por base práticas de mercado e da legislação.

Estes instrumentos institucionais e normativos que norteiam e formalizam ações e compromissos de conduta institucionais objetivam tratar as relações interpessoais das empresas e de seus colaboradores, e as interações com seus fornecedores, parceiros de negócio, clientes e demais públicos de relacionamento de forma que orientem, identifiquem, remedeiem, tratem e, em caso de transgressão, adotem as providências para as penalizações adequadas ao caso concreto em relação às questões voltadas ao tema da Ética.

Ressalta –se que os colaboradores da Agência são capacitados periodicamente através da Escola de Governo no curso do Eixo 1 –Ética no Serviço Público.



5.2 FOMENTO A TRANSPARÊNCIA

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e / ou custodiadas pela AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S.A. garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelo Decreto nº 7.904/2013. Além dessas normas, outras leis trataram da transparência e são contempladas nesta seção, como a Lei nº 13.019/2014, a Lei nº 18.846/2015 e a Lei nº 13.303/2016.

Informações Gerais	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade
<ul style="list-style-type: none">■ Estrutura organizacional■ Competências■ Legislação aplicável■ Cargos e seus ocupantes (Agenda)■ Telefones, endereços e horários de atendimento■ Carta de serviços ao usuário	<ul style="list-style-type: none">■ Atendimento presencial - unidades do Vapt Vupt disponíveis■ Atendimento presencial - Ouvidoria■ Atendimento eletrônico - faça seu pedido de acesso à informação■ Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei■ Classificação das informações sigilosas■ Relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação■ Regularização Fundiária em Andamento	<ul style="list-style-type: none">■ Perguntas e respostas frequentes

A fim de facilitar e ampliar o acesso à informação, a AGEHAB disponibiliza, em seu site, link de acesso à informação, o qual permite a todos os interessados o acompanhamento e visualização de todos os dados da Empresa, dentre outros:

- ✓ Informações Gerais;
- ✓ Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)
- ✓ Perguntas e Respostas frequentes;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Receitas;
- ✓ Despesas;
- ✓ Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades;
- ✓ Licitações e Contratos;
- ✓ Termos, Acordos, Convênios e Parcerias;
- ✓ Pessoal;
- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Governança.

O portal da Transparência da AGEHAB passa por constantes alterações e otimizações, contribuindo para o aprimoramento do controle social da administração pública. Frisamos que os colaboradores estão sendo



periodicamente capacitados através da Escola de Governo no curso do Eixo -2 de Fomento a Transparência.

Ressaltamos com extremo orgulho que nos anos de 2019 e 2020 fomos agraciados com o Selo Ouro-Prêmio Goiás Mais Transparente e também com o Prêmio Inovação 2019 e o Certificado de Excelência em Transparência Pública 2020.

5.3. RESPONSABILIZAÇÃO

A responsabilização compreende a estruturação e disponibilização de atividades de controle, correcionais, bem como de canais de denúncias de irregularidades, abertos e amplamente divulgados ao público interno e externo da unidade administrativa; a existência de mecanismos destinados à proteção dos denunciantes de boa-fé, o controle e incentivo à denúncia de irregularidades, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e comunicação e o aprimoramento e institucionalização dos procedimentos e instâncias competentes pelas ações de responsabilização de empresas e agentes públicos.

Como estrutura de supervisão interna e externa, a AGEHAB conta com seus órgãos, unidades administrativas e comissões.

- ✓ Conselho de Administração (definição do Decreto nº 9.402 de 7 de fevereiro de 2019)
- ✓ Conselho Fiscal (definição do Decreto nº 9.402 de 7 de fevereiro de 2019)
- ✓ Diretoria Executiva (definição do Decreto nº 9.402 de 7 de fevereiro de 2019)
- ✓ Auditores Independentes (definição do Decreto nº 9.402 de 7 de fevereiro de 2019)
- ✓ Auditoria Interna
- ✓ Ouvidoria
- ✓ Comissão Permanente de Sindicância da AGEHAB, instituída conforme Portaria nº070/2017
- ✓ Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD da AGEHAB, instituída conforme Portaria nº071/2017
- ✓ Capacitação dos colaboradores da agência nos cursos do Eixo -3 de Responsabilização através da Escola de Governo.



5.4. GESTÃO DE RISCOS

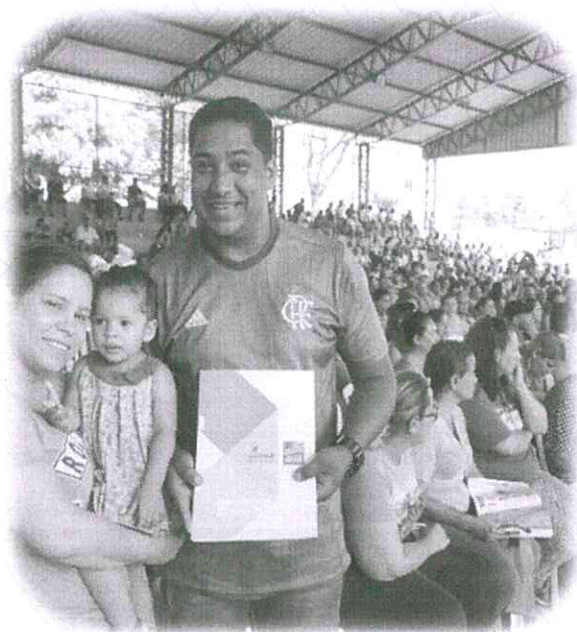
A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, fundamentada no Decreto Estadual nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019, formalizou um Termo de Compromisso AGEHAB/ESTADO DE GOIÁS/CGE.

Atualmente a implantação do Programa de Compliance encontra-se em fase adiantada, sendo que já foram superadas as seguintes fases:

- ✓ Elaboração da Política de Gestão de Riscos;
- ✓ Instituição do Comitê Setorial, composto pela Alta Gestão da Empresa;
- ✓ Capacitação do Comitê Setorial da agência no curso de Gestão de Riscos; n
- ✓ Capacitação de colaboradores para aplicação da Gestão de Risco na agência;
- ✓ Estabelecimento do Escopo do Compliance na AGEHAB, qual seja: Folha de Pagamento, Licitação e Ajustes de Parceria (Convênios, Acordos, Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Congêneres);
- ✓ Determinação do Grau de Maturidade da Empresa;
- ✓ Elaboração do Plano de Comunicação e Consulta;
- ✓ Integração das diferentes áreas contempladas pelo Programa de Compliance na agência.



6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO – PPA



- ✓ EIXO: Goiás da Inclusão
- ✓ Objetivo Estratégico: Proteção Social
- ✓ Programa: Moradia com base na Cidadania
- ✓ Ação: Goiás Escrituras

O Plano Plurianual -PPA para o quadriênio de 2020-2023, foi instituído pela Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020.

O Plano Plurianual 2020-2023 é o instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual e dos demais Poderes do Estado para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA 2020-2023 organiza a atuação de governo conforme a estrutura assim definida:

- ✓ - Eixo Estratégico de Atuação Intersetorial: representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica;
- ✓ Objetivo Estratégico: consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelo desafio que se pretende suplantar com a atuação do governo na implementação das políticas públicas;



- ✓ Programa: consiste no instrumento de intervenção da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados pela busca da solução ou amenização de problemas ou atendimento de demandas da população goiana.

A AGEHAB está no Eixo Goiás da Inclusão, Objetivo estratégico Proteção Social, Programa Moradia com base na Cidadania e possui como Ações Goiás Escrituras, Habitação de Interesse Social e Equipamentos Comunitários.

7.PROGRAMA MORADIA COM BASE DA CIDADANIA

O objetivo estratégico do Programa Moradia com Base da Cidadania é prover a proteção social ampla e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos, alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza, fome, abandono, sem lar adequado ou em residência irregular para que alcancem uma nova realidade com qualidade de vida.

O Programa Moradia com Base na Cidadania possui três eixos de ações bem definidas e consolidadas que materializam uma política pública de Estado para a área de habitação:

- ✓ Habitação de interesse social;
- ✓ Equipamentos Comunitários;
- ✓ Goiás escrituras

As ações de habitação de interesse social e equipamentos comunitários geram vários produtos que são materializados através da concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas a construção das obras amparadas pelo Programa, regulamentado por meio da lei nº14.542, de 30 de setembro de 2003 e lei nº 16.559, de 26 de maio de 2009.



O subsídio concedido terá o seu valor expresso no “Cheque Moradia”, instrumento destinado à operacionalização do Programa, emitido em nome de pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias.

A Agência com intuito de alcançar o maior número de beneficiários celebra parceria com os Municípios, a União, as Organizações da Sociedade Civil e as Construtoras.

7.1 PRODUTOS DO PROGRAMA MORADIA COM BASE DA CIDADANIA

AÇÃO 2116: - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

➤ **Unidade Habitacional Construída – Cód.: 8251**

Modalidade construção – Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para unidades habitacionais de interesse social com o valor de até R\$: 5.000,00 (Cinco Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003. O Subsídio de ICMS outorgado complementar referente a modalidade construção destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para construção de unidades habitacionais de interesse social com o valor de até R\$: 20.000,00 (Quinze Mil reais). Lei nº 16.559, de 26 de maio de 2009.



➤ **Unidade Habitacional Reformada – Cód.: 8252**

Modalidade reforma – Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para reforma/melhoria ou ampliação de unidades habitacionais de interesse social com o valor de até R\$: 3.000,00 (Três Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.



➤ **Unidade Habitacional com Energia Fotovoltaica Entregue
– Cód.: 8248**

Modalidade de melhoria/energia fotovoltaica - Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais construção para instalação de energia fotovoltaica em unidades habitacionais de interesse social com o valor de até R\$: 3.000,00 (Três Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.



➤ **Unidade Habitacional com Melhoria Efetuada – Cód.: 8249**

Modalidade reforma/melhoria ou ampliação – Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais construção para instalação de energia fotovoltaica em unidades habitacionais de interesse social com o valor de até R\$: 3.000,00 (Três Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

➤ **Unidade Habitacional com Placa de Alvenaria Substituída
– Cód.: 8250**

Modalidade casa de placa – Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para unidades habitacionais de interesse social edificadas com placas de concretos, para substituição por alvenaria ou outros materiais de construção com o valor de até R\$: 10.000,00 (Dez Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.



AÇÃO 2114 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

- **Casa da Mulher Construída – Cód.: 6941**
- **Praça Reformada – Cód.: 6944**
- **Centro de Referência de assistência Social (CRAS) construída – Cód.: 7621**
- **Lar de Idosos Construído – Cód.: 7881**
- **Quadra de Esportiva Construída – Cód.: 8109**
- **Unidade Escolar Reformada – Cód.: 8244**
- **Quadra Esportiva Reformada – Cód.: 8577**
- **Ginásio de Esporte Reformado – Cód.: 8578**

Modalidade comunitário construção – Subsídio de ICMS outorgado destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para equipamentos comunitários, com o valor de até R\$: 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil reais). E modalidade comunitário reforma – Subsídio de ICMS destinado, exclusivamente, à aquisição de materiais de construção para equipamentos comunitários, com o valor de até R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil reais). Lei nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

AÇÃO 2115 - GOIÁS ESCRITURAS

- **Escritura Entregue – Cód.: 7764**
- **Capacitação de técnicos Municipais em Regularização Fundiária Realizada – Cód.: 7605**



Regularização Fundiária de Interesse Social: Medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares em áreas urbanas de propriedade do Estado de Goiás e à titulação de seus ocupantes. O Programa prevê desde o levantamento topográfico, elaboração do projeto, cadastro das famílias, regularização do loteamento na prefeitura, treinamento dos técnicos municipais, registro em cartório até a entrega gratuita das escrituras.



A AGEHAB tem expertise em regularização fundiária no Estado de Goiás e firma termo de colaboração com os Municípios Goianos para capacitação de técnicos municipais em Regularização Fundiária.



8. ENTREGAS DA GESTÃO 2020

Apresentamos a seguir o Portfólio de produtos entregues aos cidadãos goianos vulneráveis no exercício de 2020 pela Agência Goiana de Habitação.

UNIDADE HABITACIONAL - ANO 2020			
MUNICÍPIO	EMPREENHIMENTO	QTD	REGIÃO
NOVA VENEZA	RESIDENCIAL VIVA LA VIDA	101	METROPOLITANA
BONFINOPOLIS	RESIDENCIAL CAMPO BELO III	34	METROPOLITANA
BARRO ALTO	DIST. SOUZALÂNDIA (BAIRRO GALDINO ANDRÉ)	40	CENTRO GOIANO (EIXO BR-153)
PLANALTINA	RES. SÃO FRANCISCO II	298	ENTORNO
PLANALTINA	RES. SÃO FRANCISCO III	85	ENTORNO
GOIÂNIA	JOÃO PAULO II - II ETAPA	93	METROPOLITANA
MOZARLÂNDIA	SETOR ABDALA ABRÃO	13	NORTE GOIANO
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO - MÓDULO I	21	METROPOLITANA
CÓRREGO DO OURO	SETOR LUIZ HUMBERTO	50	OESTE (EIXO GO-060)
VALPARAISO DE GOIÁS	RESIDENCIAL PRAIA DOS AMORES VI	90	ENTORNO
VALPARAISO DE GOIÁS	RESIDENCIAL GOLDEN PARK V	60	ENTORNO
VALPARAISO DE GOIÁS	RESIDENCIAL GOLDEN PARK VI	60	ENTORNO
VALPARAISO DE GOIÁS	RESIDENCIAL DOS BURITIS III	144	ENTORNO
VALPARAISO DE GOIÁS	RESIDENCIAL MONTE SIÃO VIII	114	ENTORNO
SENADOR CANEDO	RESIDENCIAL VILA DAS BRISAS	30	METROPOLITANA
BONFINOPOLIS	RESIDENCIAL CAMPO BELO IV	32	METROPOLITANA
NOVA VENEZA	RESIDENCIAL VIVA LA VIDA	74	METROPOLITANA
GOIÂNIA	RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	420	METROPOLITANA
GOIÂNIA	RESIDENCIAL PORTO DOURADO III	496	METROPOLITANA
TOTAL		2.255	



COMUNITÁRIO - 2020

MUNICÍPIO	PROJETO	QTD	REGIÃO
BONFINOPOLIS	SALA DE VELÓRIO	1	METROPOLITANA DE GOIÂNIA
BONÓPOLIS	CONSTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR	1	NORTE GOIANO
ITUMBIARA	CONCLUSÃO DA SEDE DA COMUNIDADE MARIA DE MAGDALA	1	SUL GOIANO
RUBIATABA	CONSTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR	1	CENTRO GOIANO (EIXO BR-153)
RUBIATABA	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1	CENTRO GOIANO (EIXO BR-153)
IVOLÂNDIA	CONSTRUÇÃO CENTRO DO IDOSO	1	OESTE
TOTAL		6	

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 2020

MUNICÍPIO	PROJETO	QTD	REGIÃO
GOIANIA	REAL CONQUISTA	464	METROPOLITANA DE GOIÂNIA
GOIANIA	MADRE GERMANA II	438	METROPOLITANA DE GOIÂNIA
CAIAPONIA	BAIRRO SANTA CLARA	23	OESTE
JAUPACI	CHÃO DA ESTRELA	8	OESTE
APARECIDA DE GOIÂNIA	(COLINA AZUL: 7, INDEPENDÊNCIA DAS MANSÕES: 6, MADRE GERMANA I: 16, TIRADENTES: 6)	35	METROPOLITANA DE GOIÂNIA
GOIANIA	BOA VISTA, BOA VISTA, FLORESTA, MUTIRÃO, PRIMAVERA, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, VITÓRIA E CURITIBA	695	METROPOLITANA DE GOIÂNIA
TOTAL		1663	



9. METAS DO EXERCÍCIO DE 2021

PROGRAMA E METAS DO PPA 2021

EIXO: GOIÁS DA INCLUSÃO

PROGRAMA: MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	
PRODUTO	QUANTIDADE
CASA DA MULHER CONSTRUÍDA	1
PRAÇA REFORMADA	2
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONSTRUÍDA	1
LAR DE IDOSOS CONSTRUÍDO	3
QUADRA ESPORTIVA CONSTRUÍDA	4
UNIDADE ESCOLAR REFORMADA	2
QUADRA ESPORTIVA REFORMADA	2
GINÁSIO DE ESPORTE REFORMADO	4

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PRODUTO	QUANTIDADE
UNIDADE HABITACIONAL COM ENERGIA FOTOVOLTÁICA ENTREGUE	200
UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EFETUADA	50
UNIDADE HABITACIONAL COM PLACA DE ALVENARIA SUBSTITUÍDA	127
UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA	3.000
UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA	5.200

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PRODUTO	QUANTIDADE
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA	30
ESCRITURA ENTREGUE	4.000



10. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES DA AGEHAB

Mensalmente a Agência Goiana da Habitação – AGEHAB, divulga em seu site no endereço adiante declarado, todas as informações pertinentes as remunerações diretas e indiretas pagas aos Conselheiros, Diretores e Colaboradores.

link remuneração dos colaboradores da AGEHAB

11. PREMIAÇÕES AGEHAB

O esforço e dedicação da equipe da AGEHAB e de parceiros no trabalho para garantir moradias dignas a famílias de baixa renda e regularização fundiária rendeu à AGEHAB desde 2012, 15 prêmios nacionais e duas indicações ao prêmio Habitat, da Organização das Nações Unidas.

2020

1. Selo Ouro-Prêmio Goiás Mais Transparente 2020
2. Certificado de Excelência em Transparência Pública, na 2ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente – Ano 2020

2019

1. Selo Ouro-Prêmio Goiás Mais Transparente 2019
2. Prêmio Inovação 2019

2018

1 Selo de Mérito da ABC (Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação) Categoria Conjuntos Habitacionais com uso de Tecnologias ou Sistemas Alternativos: Projeto Sistemas Alternativos para Comunidades Isoladas (Comunidade Kalunga)

2017

1 Selo de Mérito da ABC (Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação) Categoria Especial: Projeto Casa Solar



2 Prêmio Construir Mais do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás (Sinduscon-GO). Categoria Meio Ambiente - Projeto Casa Solar

2016

- 1 Selo de Mérito da ABC/Ações Estruturantes: Programa Cheque Mais Moradia
- 2 Selo de Mérito da ABC/Trabalho Social: Projeto Uma Experiência de Trabalho Técnico Social com Regularização Fundiária Plena (caso Jardim Curitiba/Região Noroeste em Goiânia)

2015

- 1 Prêmio Lúcio Costa de Saneamento, Mobilidade Urbana e Habitação da Câmara Federal – Casa Legal–Sua Escritura na Mão

2013

- 1 Prêmio Caixa Melhores Práticas de Gestão: Experiência de Mobilização e Participação dos Municípios no Planejamento Habitacional
- 2 Selo de Mérito da ABC: Programa Casa Legal – Sua Escritura na Mão
- 3 Reconhecimento ONU-Habitat – Moradia Rural/parceria AGEHAB com o Movimento Camponês Popular
- 4 Indicação ao Prêmio ONU-Habitat pelo apoio a 211 municípios goianos na elaboração de seus planos de habitação de interesse social

2012

- 1 Prêmio Caixa Melhores Práticas de Gestão – Moradia Rural (Melhor programa de moradia rural do País, parceria da AGEHAB com o Movimento Camponês Popular-MCP)
- 2 Prêmio Caixa Melhores Práticas de Gestão - “Goiás Mais Moradia: Real Conquista Sustentável”
- 3 Prêmio Selo de Mérito ABC – Goiás Mais Moradia: Real Conquista Sustentável


Lucas Fernandes de Andrade
Diretor-Presidente

